



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº42/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais), assim discriminado:

03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01–Secretaria de Administração

04.122.0004.2.005–Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00–Diárias-Pessoal Civil

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 4.500,00

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01–Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.025–Manutenção da Promoção Social

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 5.000,00

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.04–Departamento de Esportes

27.812.0018.2.065–Repasse Financeiro a Associações Esportivas

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 3.290,00

Total..... 12.790,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais), na Fonte de Recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 20.05.09 JORNAL Nº 1403

CADERNO. 13

Tribuna de Vale